ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI Nº307/2008-GAB/PMA, de 22 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.666.300,00 (Dez milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais), conforme anexo único que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso as anulações parciais e/ou totais das rubricas constantes no anexo único, no valor de R$ 5.191.395,00 (Cinco Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais) e R$ 5.474.905,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais) pelo excesso de arrecadação verificado até 31 de outubro de 2008, bem como a tendência do exercício verificada mês a mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 22 de dezembro de 2008.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Recebi o Original
Em 30/12/08

PUBLICADO
EM 22/12/2008
RONDINELI DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH
Decreto nº342/2007-GAB/PMA
C.P.F. Nº829.423.902-04

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº015/2008, DE **AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2008.

Digitalizado com CamScanner